DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.250, DE 19 DE ABRIL DE 2.021
(AUTORIA DO VEREADOR PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo e Legislativo Municipal publicar em seu site a ficha de controle de manutenção dos veículos oficiais da Administração direta e indireta, conforme especifica."

SR. ANTONIO DONIZETI GIATTI, Prefeito Interino do Município de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo e o Legislativo ficam obrigados a publicar em seu site as fichas de controle de manutenção dos veículos oficiais da Administração direta e indireta, atualizadas mensalmente.

Parágrafo único. Devem constar nas fichas de que trata o caput:

I - o ano, o modelo, a placa e o número de patrimônio do veículo;

II - o valor gasto com peças e mão de obra e os respectivos prazos de garantia;

III - a quilometragem do veículo na data da prestação do serviço ou da troca das peças;

IV - a razão social do prestador responsável pela manutenção do veículo e o número do contrato de prestação de serviço;

V- o número da nota fiscal do serviço efetuado e das peças adquiridas.

Art. 2º - A publicação de que trata o art. 1º deverá ser feita de forma individualizada, por veículo, separando-o por órgão ou secretaria, no menu correspondente.

Art. 3° - O acesso às fichas de que trata o art. 1° deverá ser simples, com o fito de facilitar a pesquisa de conteúdo, a análise das informações, bem como a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos.

Art. 4º - O Poder Executivo e Legislativo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - As despesas procedentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 19 de Abril de 2.021

_____

SR. ANTONIO DONIZETI GIATTI

Prefeito Interino

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Portarias

PORTARIA Nº 3.458, DE 30 DE ABRIL DE 2.021

"Exoneração."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de AJUDANTE GERAL, por iniciativa do empregado, o servidor municipal:

- LUIZ DE PAULA MOREIRA CPF 686.283.826-15

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 30 de Abril de 2.021

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE AREALVA
EXTRATO DE CONTRATO:
DISPENSA Nº. 007/2021

OBJETO: Aquisição de 2.500 comprimidos de Azitromicina 500mg, 6.000 comprimidos de Ivermectina 6mg e 100 frascos de Nitazoxanida suspensão oral 20mg/ml para utilização nas ações de enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.

CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: RAP APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 60 dias, sendo de 19/03/2021 até 19/05/2021.

VALOR: R$14.475,00

ASSINATURA: 19 de março de 2021.

Arealva, 03 de maio de 2021.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AREALVA
EXTRATO DE CONTRATO:
DISPENSA Nº. 008/2021

OBJETO: Refrigerador vertical de formato externo e interno retangular desenvolvido especificamente para armazenamento de vacinas com capacidade mínima de 430 litros úteis ou 27.000 mil doses de 5ml.

CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

VIGÊNCIA: 60 dias, sendo de 22/03/2021 até 22/05/2021.

VALOR: R$16.500,00

ASSINATURA: 22 de março de 2021.

Arealva, 03 de maio de 2021.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal